GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 1730/2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e das outras providencias"

Denair Pedro da Silva, prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em exercício, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 136.668,67(cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) na forma do artigo será com recursos de permuta e transferência, conforme se segue:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE	**02.03.00**	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
FUNC. PROG.	**12.3610003.2015**	**Gestão de Folha-FUNDEB 30%**			
CRÉDITO	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	69	0.1.540.1000	136.668,67
FUNC. PROG.	**12.3610002.2013**	**Gestão do Administrativa-FUNDEB 30%**			
RECURSO	3.3.90.30.00	Material de Consumo	58	0.1.540.0000	51.228 ,67
RECUESO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	59	0.1.540.0000	440,00
FUNC. PROG.	**12.3670002.2103**	**Educação Especial - FUNDEB 30%**			
RECURSO	3.3.90.30.00	Material de Consumo	98	0.1.540.0000	15.000,00
RECURSO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	99	0.1.540.0000	20.000,00
RECURSO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	0.1.540.0000	50.000,00
Total do Crédito				R$	136.668,67

Art. 2º Os créditos abertos nesta lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zani
Código Identificador:7D8FBFA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/08/2023. Edição 3539
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/